

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**Aviso n.º 6938/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, foram nomeados, na categoria de Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 222, os candidatos ao concurso interno de acesso limitado:

Edgar Fernando Barreiros Rodrigues;
Maria Cristina Pereira Passos Ameixa;
Sílvia Elisete Domingues.

Os candidatos deverão apresentar-se para aceitar a nomeação, nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611094272

Aviso n.º 6939/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, foi nomeado na categoria de técnico profissional de 1.ª classe — desenhador o candidato, classificado em 1.º lugar no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007, Rui Alexandre Monteiro Ribeiro.

O candidato dispõe de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para aceitar o lugar para que foi nomeado. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611094259

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Aviso n.º 6940/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, topógrafo**

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, datado de 22 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional 2.ª classe, Topógrafo.

2 — De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41.º, foi feita consulta à BEP acerca da existência ou não de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo a DEGAP através do ofício n.º 008901, de 13 de Novembro de 2007, declarado a não existência de pessoal com perfil para o recrutamento em questão em situação de mobilidade especial em relação ao concurso.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

4 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Mogadouro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para a administração local, a remuneração a auferir é a fixada para a categoria de Técnico Profissional — Topógrafo 2.ª Classe, a que corresponde o escalão 1, índice 199, da escala salarial da função pública, actualmente no valor de 663,88 euros.

6 — Conteúdo funcional: é o constante no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, do SEALOT, da respectiva categoria.

7 — Legislação aplicável: a este concurso aplicam-se as disposições do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações cons-

tantes no Decreto — Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no Decreto — Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local com as adaptações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local Decreto — Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais:

a) Os previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto — Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto — Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (posse de curso tecnológico, curso das escolas profissionais, que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado, equivalente ao 12.º ano na área de topografia).

9 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, devidamente assinado e datado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, a entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e endereçado à Câmara Municipal de Mogadouro, Largo Convento de São Francisco, 5200 — 244 Mogadouro, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra o presente aviso;
- d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do documento de habilitações literárias exigidas;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado e fotocópia do n.º Contribuinte.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é fixada a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

11.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — a prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de duas horas, com consulta (sendo interdita a utilização de manuais anotados), pontuada de 0 a 20 valores, será eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das funções.